



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA - ES

LEI N.º 2126/2008

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIDORES TEMPORARIAMENTE PARA OS FINS QUE MENCIONA”

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a contratação de pessoal para a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 2.077/2007, para as funções abaixo especificadas:

Item	Função Temporária	Programa	Nº Solicitado	Venc. Mensal R\$
	Secretaria Municipal Assist. e Des. Social			
01	Monitor I	AABB COMUNIDADE	06	480,00
02	Auxiliar de serviços gerais	AABB COMUNIDADE	04	420,00
03	Monitor I	PETI	06	480,00
04	Monitor II	PETI	04	800,00
05	Auxiliar de serviços gerais	PETI	08	420,00
05	Monitor I	PAIF	01	480,00
06	Auxiliar de serviços gerais	PAIF	03	420,00

Art. 2º Os contratos terão o limite máximo de 31 de dezembro de 2008.

Art. 3º As contratações previstas nesta Lei serão de conformidade com a Lei Municipal nº 2077/2007.

Art. 4º O Chefe do Poder Executivo Municipal enviará à Câmara Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a contratação dos servidores, cópia de todos os contratos realizados com base nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e oito (18/03/2008).